

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 217/01
REC. 30.8.2001

REQUERIMENTO



O Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores, no uso de suas atribuições, requer que após ouvido o plenário, seja solicitado ao Executivo municipal, se o mesmo atendeu ao requerido nos expedientes de n°s CM 120/01 e 121/01, aprovados na sessão de 03 de maio de 2001, quanto à solicitação de mandar ofícios aos proprietários de loteamentos particulares, Sr. José Garibaldi Martins e Srª Selma Kunsler, e também que seja informado se o Município exerceu alguma ação de fiscalização para que cesse esta situação de descontrole e irregularidade.

JUSTIFICATIVA

Os expedientes citados requeriam que o Executivo Municipal oficiasse os proprietários no sentido de esclarecer-lhes a respeito de suas obrigações e responsabilidades sociais para com os Municípios, no tocante a disponibilidade da estrutura necessária para habitação. As respostas dadas pelo Executivo foram desviadas do objetivo do requerimento. Por isso, voltamos a insistir na postulação.

Sala Mandato Popular, 27 de agosto de 2001.

Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores - Autor
PT - Partido dos Trabalhadores

SESSÃO REALIZADA
EM: 06. 9. 2001
PROPOSIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADA
<input type="checkbox"/> REJEITADA
<input checked="" type="checkbox"/> MAIORIA
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE

Presidente

REQUERIMENTO



O vereador Pedro Diomar Pacheco Flores, no uso de suas atribuições, requer que após ouvido o plenário, seja enviado expediente ao Executivo Municipal, para que este, ofcie o Sr. José Garibaldi Martins, morador da Barra do Cadeia, e loteador de terrenos, em loteamento próximo a entrada da localidade de Passo da Taquara, para que disponibilize infra-estrutura necessária para instalação de esgoto e rede água, na rua Cristiano Teixeira e proximidades.

JUSTIFICATIVA

O proprietário de terras vendeu já vários terrenos e os moradores que construíram não contam com rede de água e nem de esgoto. A perfuração de poços artesianos na área, não tem dado resultado, uma vez que os lençóis freáticos são de condições insuficientes. Os moradores estão reivindicando a solução para o caso, mas até o presente momento o loteador não apontou alternativa.

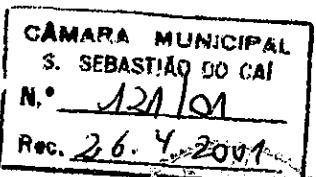
Na hipótese da Prefeitura Municipal, aceitar contribuir para a solução do impasse, o signatário informa que a Secretaria Estadual de Habitação/RS, poderá participar com apoio técnico, referente a serviços de engenharia e de acessoria jurídica, que poderá ser alcançada através de convênio. É sabido que a venda de terrenos por particulares, quando não é disponibilizada a infra-estrutura adequada, evidencia ato de especulação fundiária , com falta de responsabilidade social.

Entende o signatário que o poder público deve se manifestar a respeito, sob pena de, em deixando correr livremente, ver onerado o erário público.

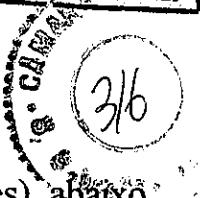
Sala das sessões, 19 de abril de 2001.

Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores
Autor - PT

Aprovado
Prestado
de 03/04/01



REQUERIMENTO



O vereador Pedro Diomar Pacheco Flores, e demais vereador(es) abaixo assinado(s) no uso de suas atribuições, requer que após ouvido o plenário, seja enviado expediente ao Executivo Municipal, para que este oficie a Senhora Selma Kunsler, proprietária de terras no bairro Quilombo, neste Município, para tratar sobre regularização de rua, que dá acesso à moradias naquele bairro.

A rua que necessita de regularização é uma travessa com a Rua Saturnino da Silva, e os moradores compraram seus terrenos da referida proprietária.

JUSTIFICATIVA

A proprietária do imóvel, fez a venda de vários terrenos, sendo que alguns adquirentes construíram e já estão morando no local, enquanto outros que moram ainda pagando aluguel, estão já construindo ou esperando a regularização do acesso, para iniciar sua construção. Os moradores dependem da regularização da rua, para que seja demarcado o meio fio, para que a CORSAN e a AES SUL, possam fazer a instalação das redes de água e luz.

O problema já foi levantado durante Governos anteriores, sem ter sido apresentada solução. Agora, novamente os moradores estão se mobilizando para regularizar a situação e para tanto contam com o apoio dos Poderes Constituídos, principalmente da Câmara de Vereadores.

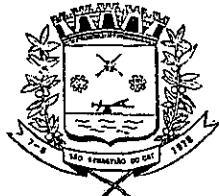
Pedimos a sensibilidade dos colegas vereadores, e convidamos-os para juntos apontarmos alternativas, para que estes moradores, possam ter um direito que tantos outros já possuem, que é o de morar numa rua regularizada, e usufruir de água e luz nas suas casas.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2001.

Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores

Autor - PT

Ativado por iniciativa
sessão de 03/05/01



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAI
N.º 180/01
Rec. 05.7.2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

Of. Nº 192/2001

São Sebastião do Cai, 05 de julho de 2001.

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Senhoria para, em atendimento ao ofício 99/01 desta Casa, com requerimento subscrito pelos vereadores Pedro Diomar Pacheco Flores, Darci José Lauermann e Valdir Raimundo Ramos, informar o que segue:

Inicialmente, de que a situação apresentada reflete a formação de um loteamento irregular, o que tem sido comum, já de longa data, em nosso município.

A Administração municipal, constituída para este mandato, encontrou uma situação de total descontrole e falta de fiscalização nesta área, com situações de fato já concretizadas e de difícil, mas não impossível, reparação. Como bem referem os nobres edis requerentes há casas edificadas e outras o sendo, em terrenos adquiridos mediante a outorga de recibos.

O proprietário do imóvel loteado tem a obrigação de fornecer aos compradores de terrenos toda a infra-estrutura necessária, ou seja, abertura de ruas nos padrões legais, calçamento, luz, água e esgoto, bem como o terreno devidamente escriturado no ato da compra e venda.

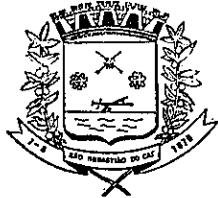
Devido aos valores que são necessários para a construção desta infra-estrutura acima referida serem bastante elevados (pode chegar a 60% do loteamento), há este comércio informal de lotes.

Entretanto, há a possibilidade de regularização da situação dos moradores e "proprietários" que adquiriram seus terrenos até o ano de 1995, através do Projeto "More Legal". Para tanto, deverão estes, ou o proprietário da área procurar por um profissional engenheiro ou arquiteto para tal.

Ainda, podem os compradores, de forma amigável, ou judicial, pedirem ao proprietário a realização da infra-estrutura já declinada.

Outra forma é o pedido judicial de usucapião, desde que cumpram, os compradores, os requisitos da lei, tornando-se, então, proprietários.

De outra banda, os moradores e "proprietários" ao adquirirem seus lotes sabiam da situação irregular, basta que não lhes foi outorgada a respectiva escritura. No entanto foram coniventes com tal situação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

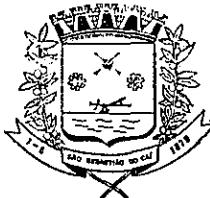
Não pode tal responsabilidade ser jogada ao Poder Executivo para que, em detrimento da aplicação correta e controlada dos recursos públicos, aplique valores em propriedades privadas e em situações que não são de sua competência e obrigação.

Com a certeza de termos atendido a solicitação de Vossa Senhoria, e aos nobres edis requerentes, a respeito do assunto supra declinado, renovamos votos de cordial e distinto apreço.

Atenciosamente,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOÃO CARLOS CAYE
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
São Sebastião do Caí – RS.



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 186/01
Rec. 12.7.2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

of 196/2001

Em 10 de Julho de 2001

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Senhoria, para em atendimento ao ofício 98/01 desta Casa, com requerimento do vereador Pedro D.P. Flores, subscrito em anexo, informar que: deve ser de conhecimento do nobre edil, que o poder público municipal não pode investir em área privada.

Em seu requerimento, o vereador demonstrou claramente na justificativa, ter conhecimento dos fatos e do assunto.

Devido o pedido ser semelhante ao solicitado no ofício 99/01 desta Casa com o requerimento nº 121/01 anexo, a resposta obviamente é a mesma já informada no ofício nº 192/2001, desta Administração.

Cabe ressaltar, que não houve alteração ou modificação nos procedimentos, no que tange o solicitado.

Isto posto, não há necessidade de ser repetitivo para com o nobre edil postulante, haja visto que o proprietário é o responsável pelo pleito ora requerido ao executivo, o que aliás também deveria ser de conhecimento do requerente.

Sendo o que se nos apresentava para o momento, renovamos expressões de real e distinto apreço.

Atenciosamente,

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
JOÃO CARLOS CAYE
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Sebastião do Cai, RS